



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Nº 612, DE 1998

(Do Sr. Fernando Ribas Carli e Outros)

Altera a alínea "b" do inciso X do § 2º do art. 155 da Constituição Federal.

(APENSE-SE À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 234, DE 1995)

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Artigo único. A alínea "b" do inciso X do § 2º do art. 155 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 155.....
§ 2º.....
X -
b) sobre operações que destinem petróleo, inclusive lubrificantes e combustíveis líquidos e gasosos dele derivados, a outros Estados;"

JUSTIFICAÇÃO

A Constituição Federal estabeleceu uma rígida e generosa forma de partilha de impostos federais com o objetivo de compensar as unidades federadas

detentoras de modesta receita própria e proporcionar recursos para promover o equilíbrio socioeconômico entre Estados e Municípios.

Não haveria motivos, pois, para retirar de Estados (e de seus Municípios) receita produzida por seus próprios impostos, a fim de destiná-la a outros Estados. Um desses casos, até hoje inexplicável, é a impossibilidade de os Estados cobrarem o ICMS nas operações interestaduais relativas a energia elétrica. Saliente-se que, nessa hipótese, a transferência de recursos de um Estado para outro não obedece a qualquer critério de fortalecimento do erário de unidades federadas menos desenvolvidas. Até pelo contrário, o que não raro ocorre é que são justamente esses Estados que produzem e remetem energia elétrica para Estados mais ricos, e, posteriormente, suportam o ônus do ICMS que deixaram de cobrar, embutido nas mercadorias provenientes dos Estados industrializados.

Por outro lado, são significativas as perdas de receita decorrentes da imunidade. Estudo elaborado por técnicos das Secretarias da Fazenda do Rio de Janeiro e do Paraná estimam em 14,4% da receita do ICMS a perda anual nesse último Estado. Para que se tenha uma idéia do significado dessa perda, basta lembrar que, em 1997, o Paraná arrecadou de ICMS a importância de R\$ 2,8 bilhões.

Com o intuito de revogar essa disposição constitucional, que não encontra apoio em qualquer princípio que objetive alcançar a justiça fiscal ou a fortalecer o federalismo, estamos apresentando esta proposta de emenda à Constituição.

Tendo em vista a importância de que se reveste, esperamos contar, para aprová-la, como o apoio de nossos ilustres Pares.

Sala da Comissão, em 17 de junho de 1998



Deputado **FERNANDO RIBAS CARLI**

SGM - Seção de Atas (R: 6007)

22/06/98 17:09:21

Conferência de Assinaturas

Página: 001

Tipo da Proposição: PEC

Autor da Proposição: FERNANDO RIBAS CARLI

Data de Apresentação: 17/06/98

Ementa: Altera a alínea "b" do inciso X do § 2º do art. 155 da Constituição Federal.

Possui Assinaturas Suficientes: SIM

Total de Assinaturas:

Confirmadas	174
Não Conferem	009
Licenciados	001
Repetidas	033
Ilegíveis	000

Assinaturas Confirmadas

1	ADÃO PRETTO	PT	RS
2	ADELSON SALVADOR	PMDB	ES
3	ADHEMAR DE BARROS FILHO	PPB	SP
4	ADROALDO STRECK	PSDB	RS
5	AIRTON DIPP	PDT	RS
6	ALBÉRICO CORDEIRO	PTB	AL
7	ALEXANDRE CARDOSO	PSB	RJ
8	ALZIRA ÉWERTON	PSDB	AM
9	ANTÔNIO DO VALLE	PMDB	MG
10	ANTONIO FEIJÃO	PSDB	AP
11	ANTÔNIO GERALDO	PFL	PE
12	ANTÔNIO JORGE	PFL	TO
13	ARLINDO CHINAGLIA	PT	SP
14	ARNALDO FARIA DE SÁ	PPB	SP
15	ARNON BEZERRA	PSDB	CE
16	ARTHUR VIRGÍLIO	PSDB	AM
17	ASDRÚBAL BENTES	PMDB	PA
18	ASSIS CANUTO	PDT	RO
19	AUGUSTO CARVALHO	PPS	DF
20	B. SÁ	PSDB	PI
21	BENEDITO DE LIRA	PFL	AL
22	BENEDITO DOMINGOS	PPB	DF
23	BONIFÁCIO DE ANDRADE	PSDB	MG

24	CARLOS ALBERTO CAMPISTA	PFL	RJ
25	CARLOS CARDINAL	PDT	RS
26	CARLOS MAGNO	PFL	SE
27	CARLOS MELLES	PFL	MG
28	CARLOS MENDES	PMDB	GO
29	CARLOS SANTANA	PT	RJ
30	CELSO RUSSOMANNO	PPB	SP
31	CHICÃO BRÍGIDO	PMDB	AC
32	CHICO VIGILANTE	PT	DF
33	COLBERT MARTINS	PPS	BA
34	CONFÚCIO MOURA	PMDB	RO
35	DANILO DE CASTRO	PSDB	MG
36	DARCI COELHO	PFL	TO
37	DARCÍSIO PERONDI	PMDB	RS
38	DAVI ALVES SILVA	PPB	MA
39	DE VELASCO	PRONA	SP
40	DELFIN NETTO	PPB	SP
41	DÉRCIO KNOP	PDT	SC
42	DILCEU SPERAFICO	PPB	PR
43	DILSO SPERAFICO	PSDB	MS
44	DJALMA DE ALMEIDA CESAR	PMDB	PR
45	DOLORES NUNES	PFL	TO
46	EDINHO BEZ	PMDB	SC
47	EDISON ANDRINO	PMDB	SC
48	EDSON SILVA	PSDB	CE
49	EDUARDO JORGE	PT	SP
50	ELCIONE BARBALHO	PMDB	PA
51	ELIAS MURAD	PSDB	MG
52	EMÍLIO ASSMAR	PPB	AC
53	ENIO BACCI	PDT	RS
54	ENIVALDO RIBEIRO	PPB	PB
55	ETEVALDA GRASSI DE MENEZES	PMDB	ES
56	EURÍPEDES MIRANDA	PDT	RO
57	EZIDIO PINHEIRO	PSDB	RS
58	FERNANDO DINIZ	PMDB	MG
59	FERNANDO FERRO	PT	PE
60	FERNANDO RIBAS CARLI	PPB	PR
61	FLÁVIO ARNS	PSDB	PR
62	FRANCISCO HORTA	PFL	MG
63	FRANCISCO RODRIGUES	PTB	RR
64	GENÉSIO BERNARDINO	PMDB	MG
65	GERALDO PASTANA	PT	PA
66	GERVÁSIO OLIVEIRA	PDT	AP
67	GILVAN FREIRE	PSB	PB
68	GONZAGA PATRIOTA	PSB	PE
69	HAROLDO SABÓIA	PT	MA

70	HÉLIO ROSAS	PMDB	SP
71	HERCULANO ANGHINETTI	PPB	MG
72	HERMES PARCIANELLO	PMDB	PR
73	HUGO RODRIGUES DA CUNHA	PFL	MG
74	HUMBERTO COSTA	PT	PE
75	IBERÊ FERREIRA	PPB	RN
76	IVAN VALENTE	PT	SP
77	IVANDRO CUNHA LIMA	PMDB	PB
78	JAIME MARTINS	PFL	MG
79	JAIR BOLSONARO	PPB	RJ
80	JAIR MENEGUELLI	PT	SP
81	JOANA DARC	PT	MG
82	JOÃO COSER	PT	ES
83	JOÃO FASSARELLA	PT	MG
84	JOÃO FAUSTINO	PSDB	RN
85	JOÃO HENRIQUE	PMDB	PI
86	JOÃO MAGALHÃES	PMDB	MG
87	JOÃO PAULO	PT	SP
88	JOSÉ BORBA	PTB	PR
89	JOSÉ CARLOS VIEIRA	PFL	SC
90	JOSÉ COIMBRA	PTB	SP
91	JOSÉ LOURENÇO	PFL	BA
92	JOSÉ LUIZ CLEROT	PMDB	PB
93	JOSÉ MACHADO	PT	SP
94	LAPROVITA VIEIRA	PPB	RJ
95	LUCIANO PIZZATTO	PFL	PR
96	LUCIANO ZICA	PT	SP
97	LUIS BARBOSA	PPB	RR
98	LUIZ BUAIZ	PL	ES
99	LUIZ DURÃO	PFL	ES
100	LUIZ EDUARDO GREENHALGH	PT	SP
101	LUIZ FERNANDO	PPB	AM
102	LUIZ GUSHIKEN	PT	SP
103	LUIZ MAINARDI	PT	RS
104	MARCUS VICENTE	PSDB	ES
105	MARIA LAURA	PT	DF
106	MARIA VALADÃO	PTB	GO
107	MÁRIO DE OLIVEIRA	PPB	MG
108	MATHEUS SCHMIDT	PDT	RS
109	MAURÍCIO NAJAR	PFL	SP
110	MAURO LOPES	PMDB	MG
111	MIGUEL ROSSETTO	PT	RS
112	MOACIR MICHELETTO	PMDB	PR
113	MURILO DOMINGOS	PTB	MT
114	MUSSA DEMES	PFL	PI
115	NAIR XAVIER LOBO	PMDB	GO

116	NEDSON MICHELETI	PT	PR
117	NEIF JABUR	PMDB	MG
118	NELSON MARCHEZAN	PSDB	RS
119	NELSON MARQUEZELLI	PTB	SP
120	NELSON MEURER	PPB	PR
121	NELSON OTOCH	PSDB	CE
122	NILSON GIBSON	PSB	PE
123	NILTON BAIANO	PPB	ES
124	NOEL DE OLIVEIRA	PMDB	RJ
125	ODACIR KLEIN	PMDB	RS
126	ORCINO GONÇALVES	PMDB	GO
127	OSCAR GOLDONI	PMDB	MS
128	OSMÂNIO PEREIRA	PSDB	MG
129	OSMAR LEITÃO	PPB	RJ
130	OSÓRIO ADRIANO	PFL	DF
131	OSVALDO BIOLCHI	PTB	RS
132	OSVALDO REIS	PPB	TO
133	PADRE ROQUE	PT	PR
134	PAULO BERNARDO	PT	PR
135	PAULO PAIM	PT	RS
136	PAULO RITZEL	PMDB	RS
137	PEDRINHO ABRÃO	PTB	GO
138	PEDRO CANEDO	PL	GO
139	PEDRO WILSON	PT	GO
140	PHILEMON RODRIGUES	PTB	MG
141	PRISCO VIANA	PPB	BA
142	RAIMUNDO SANTOS	PFL	PA
143	RAUL BELÉM	PFL	MG
144	RENAN KURTZ	PDT	RS
145	RICARDO GOMYDE	PC DO B	PR
146	ROBÉRIO ARAÚJO	PPB	RR
147	ROBERTO JEFFERSON	PTB	RJ
148	ROBERTO PAULINO	PMDB	PB
149	ROBERTO PESSOA	PFL	CE
150	ROGÉRIO SILVA	PFL	MT
151	ROMEL ANÍZIO	PPB	MG
152	ROMMEL FEIJÓ	PSDB	CE
153	RONALDO SANTOS	PSDB	RJ
154	SALOMÃO CRUZ	PSDB	RR
155	SALVADOR ZIMBALDI	PSDB	SP
156	SERAFIM VENZON	PDT	SC
157	SÉRGIO BARCELLOS	PFL	AP
158	SEVERIANO ALVES	PDT	BA
159	SEVERINO CAVALCANTI	PPB	PE
160	SILAS BRASILEIRO	PMDB	MG
161	SILVIO TORRES	PSDB	SP

162	SIMÃO SESSIM	PPB	RJ
163	TALVANE ALBUQUERQUE	PFL	AL
164	TUGA ANGERAMI	PSDB	SP
165	USHITARO KAMIA	PPB	SP
166	VALDECI OLIVEIRA	PT	RS
167	VALDOMIRO MEGER	PFL	PR
168	VANIO DOS SANTOS	PT	SC
169	WALDOMIRO FIORAVANTE	PT	RS
170	WALTER PINHEIRO	PT	BA
171	WERNER WANDERER	PFL	PR
172	WILSON BRAGA	PSDB	PB
173	ZAIRE REZENDE	PMDB	MG
174	ZILA BEZERRA	PFL	AC

Assinaturas que Não Conferem

1	AGNELO QUEIROZ	PC DO B	DF
2	CECI CUNHA	PSDB	AL
3	EULER RIBEIRO	PFL	AM
4	LAIRE ROSADO	PMDB	RN
5	LAMARTINE POSELLA	PPB	SP
6	MARIO ASSAD	PFL	MG
7	PAES LANDIM	PFL	PI
8	REMI TRINTA	PL	MA
9	SALATIEL CARVALHO	PPB	PE

Assinaturas de Deputados(as) Licenciados(as)

1	SARNEY FILHO	PFL	MA
---	--------------	-----	----

Assinaturas Repetidas

1	ADÃO PRETTO	PT	RS
2	ADHEMAR DE BARROS FILHO	PPB	SP
3	AIRTON DIPP	PDT	RS
4	ANTÔNIO JORGE	PFL	TO
5	COLBERT MARTINS	PPS	BA
6	DILCEU SPERAFICO	PPB	PR
7	EDUARDO JORGE	PT	SP
8	ELIAS MURAD	PSDB	MG
9	ENIO BACCI	PDT	RS
10	FLÁVIO ARNS	PSDB	PR
11	FRANCISCO HORTA	PFL	MG
12	GONZAGA PATRIOTA	PSB	PE
13	GONZAGA PATRIOTA	PSB	PE
14	GONZAGA PATRIOTA	PSB	PE

15	HUGO RODRIGUES DA CUNHA	PFL	MG
16	JAIR BOLSONARO	PPB	RJ
17	JOÃO COSER	PT	ES
18	JOSÉ LOURENÇO	PFL	BA
19	JOSÉ MACHADO	PT	SP
20	MIGUEL ROSSETTO	PT	RS
21	NAIR XAVIER LOBO	PMDB	GO
22	NEDSON MICHELETI	PT	PR
23	ODACIR KLEIN	PMDB	RS
24	OSÓRIO ADRIANO	PFL	DF
25	OSVALDO REIS	PPB	TO
26	PAULO BERNARDO	PT	PR
27	PAULO PAIM	PT	RS
28	PAULO RITZEL	PMDB	RS
29	PEDRO WILSON	PT	GO
30	ROBÉRIO ARAÚJO	PPB	RR
31	SERAFIM VENZON	PDT	SC
32	VALDECI OLIVEIRA	PT	RS
33	WALDOMIRO FIORAVANTE	PT	RS

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Seção de Atas

Ofício nº 129/98

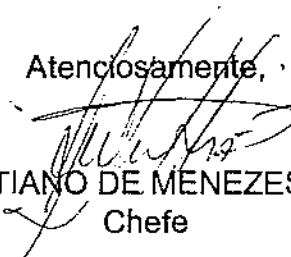
Brasília, 23 de junho de 1998.

Senhor Secretário-Geral:

Comunico a Vossa Senhoria que a Proposta de Emenda à Constituição, do Senhor Deputado Fernando Ribas Carli e outros, que " Altera a alínea "b" do inciso X do § 2º do art. 155 da Constituição Federal ", contém número suficiente de signatários, constando a referida proposição de:

174 assinaturas válidas;
009 assinaturas que não conferem;
001 assinatura de Deputado licenciado; e
033 assinaturas repetidas.

Atenciosamente,


CRISTIANO DE MENEZES FEU
Chefe

A Sua Senhoria o Senhor
Dr. MOZART VIANNA DE PAIVA
Secretário-Geral da Mesa
N E S T A

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
COORDENAÇÃO DE ESTUDOS LEGISLATIVOS - CeDI**

**CONSTITUIÇÃO
DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1988**

**TÍTULO IV
Da Organização dos Poderes**

**CAPÍTULO I
Do Poder Legislativo**

SEÇÃO VIII

Do Processo Legislativo

SUBSEÇÃO II

Da Emenda à Constituição

Art. 60 - A Constituição poderá ser emendada mediante proposta:

I - de um terço, no mínimo, dos membros da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal;

II - do Presidente da República;

III - de mais da metade das Assembléias Legislativas das unidades da Federação, manifestando-se, cada uma delas, pela maioria relativa de seus membros.

§ 3º - A emenda à Constituição será promulgada pelas Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, com o respectivo número de ordem.

TÍTULO VI

Da Tributação e do Orçamento

CAPÍTULO I

Do Sistema Tributário Nacional

SEÇÃO IV

Dos Impostos dos Estados e do Distrito Federal

Art. 155 - Compete aos Estados e ao Distrito Federal instituir impostos sobre:

§ 2º - O imposto previsto no inciso II atenderá ao seguinte:

* § 2º, "caput", com redação dada pela Emenda Constitucional número 3, de 17/03/1993.

.....

X - não incidirá:

a) sobre operações que destinem ao exterior produtos industrializados, excluídos os semi-elaborados definidos em lei complementar;

b) sobre operações que destinem a outros Estados petróleo, inclusive lubrificantes, combustíveis líquidos e gasosos dele derivados, e energia elétrica;

c) sobre o ouro, nas hipóteses definidas no art. 153, § 5º;

.....

.....